



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

00 097

J.

ATO NÚMERO 035/13

De 19 de fevereiro de 2013.

Processo nº 041/13

Nomeia Comissão Especial de Estudos – CEE, para efetuar levantamento da legislação atual que trata das medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º – Atendendo ao disposto na Resolução 405, de 06 de fevereiro de 2013, que criou a Comissão Especial de Estudos com o objetivo de efetuar levantamento da legislação atual que trata das medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no município de Araraquara; proceder possíveis alterações na legislação e criar grupo de trabalho permanente com a finalidade de propor medidas de conscientização sobre o assunto, aperfeiçoamento dos procedimentos de vistorias, concessão de alvarás e fiscalização pelos órgãos responsáveis, ficam nomeados os vereadores Elias Chediek, Adilson Vital, Edio Lopes, Farmacêutico Jéferson Yashuda e Ronaldo Napeloso sob a presidência do primeiro.

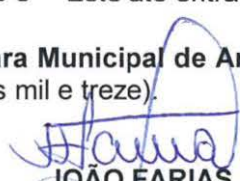
§ 1º Fica delegada à referida Comissão, competência para convidar representantes técnicos da Secretaria Municipal de Segurança Pública/Defesa Civil, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho Tutelar, bem como de outros órgãos que porventura seja necessário agregar.

§ 2º As demais competências e o funcionamento dessa CEE de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos edis nomeados.

Artigo 2º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS

Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 035/13
De 19 de fevereiro de 2013.
Processo nº 041/13

Nomeia Comissão Especial de Estudos – CEE, para efetuar levantamento da legislação atual que trata das medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Artigo 1º – Atendendo ao disposto na Resolução 405, de 06 de fevereiro de 2013, que criou a Comissão Especial de Estudos com o objetivo de efetuar levantamento da legislação atual que trata das medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no município de Araraquara; proceder possíveis alterações na legislação e criar grupo de trabalho permanente com a finalidade de propor medidas de conscientização sobre o assunto, aperfeiçoamento dos procedimentos de vistorias, concessão de alvarás e fiscalização pelos órgãos responsáveis, ficam nomeados os vereadores Elias Chediek, Adilson Vital, Edio Lopes, Farmacêutico Jéfer-son Yashuda e Ronaldo Napeloso sob a presidência do primeiro.

§ 1º Fica delegada à referida Comissão, competência para convidar representantes técnicos da Secretaria Municipal de Segurança Pública/Defesa Civil, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho Tutelar, bem como de outros órgãos que porventura seja necessário agregar.

§ 2º As demais competências e o funcionamento dessa CEE de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos edis nomeados.

Artigo 2º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS
Presidente
ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Smgs